



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2017 – UNIVASF

PROCESSO Nº 23402.001320/2017-14 (físico)

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da urbanização e construções anexas do espaço arte, ciência e cultura da UNIVASF.

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 152/2018, QUE TEM
COMO OBJETO A
**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE
VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO
CONTRATO**, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A **FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
VALE DO SÃO FRANCISCO –
UNIVASF** E A **EMPRESA CF
ENGENHARIA LTDA**, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo professor, Vice-Reitor Pró-Tempore, no exercício do cargo de Reitor, conforme Portaria nº 47 de 09 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.U nº 29, de 10/02/2022, p. 41, o **Sr. ROBERTO JEFFERSON BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2366650 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 011.775.214-23, domiciliado no município de Petrolina/PE, Rua das tulipas, nº 25, bairro areia branca, CEP 56.330-100, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **CF ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Av. Anísio Moura Leal, 61, Loteamento Arco-Íris, Km 02, Petrolina-PE, CEP 56.306-475, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.399.131/0001-07, representada neste ato pelo **Sr. CÉLIO JOSÉ DE SOUSA FIGUEIREDO**, inscrito no CPF-MF nº. 421.168.214-87, RG nº 2696709 SSP/PE, residente na Rua Antônio Santana Filho, nº. 600, Centro, Petrolina/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23402.001320/2017-14**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente da Concorrência pública nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2018- UNIVASF / CF ENGENHARIA LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-017, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente termo aditivo tem como base legal o §1º, II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 152/2018-UNIVASF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de execução por 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias. A execução fica prorrogada até o dia 25/11/2022 e a vigência até 08/03/2023.

Parágrafo único. O cronograma físico-financeiro e a ART seguem anexos a este termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato permanece em R\$ 2.239.790,67 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO SEGURO GARANTIA

5.1. Fica a contratada, desde já, NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde da assinatura do contrato 24/07/2018 até 90 (noventa) dias após seu termo (08/03/2023), ou seja, 06/06/2023, atendendo ao disposto no anexo VII-F, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, desde que não contrariem implícita ou explicitamente as previstas neste TERMO ADITIVO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC
COORDENAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – CFCON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.
Tel.: (87)2101-6719

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO 8º TERMO ADITIVO

7.1. Na cláusula terceira (3ª) do oitavo termo aditivo do contrato nº 152/2018 (8º TA) onde se lê:

Fica prorrogado o prazo de execução por 120 dias e o prazo de vigência por 180 dias. A execução fica prorrogada até o dia 28/06/2022 e a vigência até **28/11/2022**.

Leia-se:

Fica prorrogado o prazo de execução por 120 dias e o prazo de vigência por 180 dias. A execução fica prorrogada até o dia 28/06/2022 e a vigência até **08/11/2022**.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Petrolina – PE, 07 de novembro de 2022.

ROBERTO JEFFERSON
BEZERRA DO NASCIMENTO
VICE-REITOR PRÓ-TEMPORE
UNIVASF

Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento
Vice-Reitor no Exercício
do Reitor Pro Tempore
SIAPE 1712463 - UNIVASF

CÉLIO JOSÉ DE SOUSA FIGUEIREDO
CF ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHA 1:

Ass.:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

Ass.: *Isis Taciane*

Nome: *Isis TACIANE DE A. LEAL*

CPF: *036.170.334 - 76*